CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.076

De 9 de dezembro de 1.961.

Dispoe sobre a abertura de crédito especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, Estádo de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 4 de dezembro de 1961, promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica abérto na Diretoria de Financas e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$ 173.301,80 (cento e setenta e tres mil, trezentos e um cruzeiros e oitenta centavos), destinados ao pagamento das despesas com os festejos comemorativos ao 144º aniver sário de fundação de Araraquara, suplementares as que foram pagas pelo crédito autorizado pela Lei nº 1.017, de 25 de agôsto de 1961.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo an terior, será coberto com os recursos provenientes da ver ba do orçamento vigênte, codificada sob os números 1 4 T 0 27 3 - Jogos e Diversões - Séde.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua públicação revogadas as disposições em contrário.